



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/68

SÚMULA: suplementa e cria crédito especial ao orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADUAL DO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Artigo 1º - Face a maiores recursos financeiros disponíveis durante o corrente exercício e superavit financeiro verificado no exercício de 1967 e de conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320, a saber:

Superavit financeiro do exercício de 1967.	230.000,00
2.5.1.10 -Cota parte F.P.M	80.000,00
Cota parte S/ I.C.M.	<u>231.600,00</u>
	541,600,00

Artigo 2º - Ficam suplementadas as seguintes rubricas das despesas do orçamento em vigor:

DOTAÇÃO 2.1 PODER EXECUTIVO

3.1.3.0.1 Publicação e divulgação de atos oficiais. . .	2.500,00
3.1.3.0.5 Passagens e estadas.	1.000,00
3.1.4.0.3 Recepção e hospedagens.	<u>500,00</u>
	4.000,00

DOTAÇÃO 3.1 SECRETARIA

3.1.1.0.2 Vencimento secretário e auxiliares.	3.000,00
3.1.2.0.2 Material de expediente.	500,00
3.1.2.0.1 Materiais diversos	500,00
4.1.3.0.1 Móveis e utensílios p/ escritório	<u>500,00</u>
	4.500,00

DOTAÇÃO 4.0 SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.1 4.1 CONTABILIDADE

3.1.1.1.03 Vencimento técnico Contabilidade e aux. . .	1.000,00
3.1.2.0.2 Material de expediente.	500,00

4.2 TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.4 Vencimento fiscais e auxíliars	2.000,00
3.1.2.0.2 Materiais de expediente	2.000,00

4.3 TESOURARIA

3.1.1.0.5 Vencimento tesoureiro e auxiliares	1.000,00
3.1.2.0.2 Materiais de expediente	1.000,00
4.1.2.1 Máquinas motores e aparelhos	<u>6.000,00</u>
	13.500,00

5.0 SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1.07 Vencimento Engenheiros e auxíliars	5.000,00
3.1.1.1.08 Vencimento Patroleiros.	3.000,00
3.1.1.1.09 Vencimento Pessoal Diarista	36.700,00
3.1.2.0.3 Material e acessórios p/ máquinas e motores..	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

L E I - Nº (continuação)

3.1.3.0.5	Passagens e estadas.	3.000,00
4.1.2.3	Tratores Equip. Rodoviários.	96.000,00
4.1.2.3	Automóveis e autoc. e outros veículos . .	1.900,00
4.1.3.0.3	Ferramentas	5.000,00
		<u>160.600,00</u>

DOTAÇÃO 6.1 SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.4.0	Auxílios a indigentes.	2.000,00
3.2.2.2	Contribuição a Saúde e Assistência . . .	20.000,00
		<u>22.000,00</u>

DOTAÇÃO 7.1 SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.11	Vencimento Professores Ensino Primário. .	30.000,00
3.1.2.0.4	Material Escolar	1.000,00
4.1.1.5	Construção Edifício Público.	20.000,00
		<u>51.000,00</u>

DOTAÇÃO 9.1 ENCARGOS GERAIS

3.1.4.0.4	Outros Encargos	6.000,00
3.1.5.0	Despesas com ex. anteriores	5.000,00
3.2.8.0.1	Contribuição do Mun. p/ INPS	13.000,00
		<u>24.000,00</u>

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 279.600,00

Artigo 3º é aberto o crédito adicional especial nas seguintes rubricas do orçamento:

DOTAÇÃO 4.0 -SERVIÇOS DE FAZENDA

4.1.3.0.1	Móveis e utensílios em geral p/ escrit. .	7.000,00
		<u>7.000,00</u>

DOTAÇÃO 5.0 SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

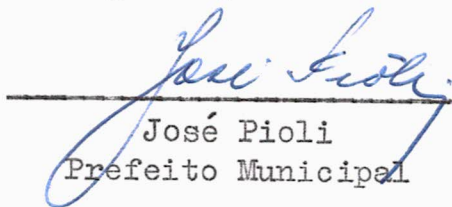
5.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE EST. RODAGENS

4.1.1.6	Casas para operários	3.000,00
4.2.1.1	Aquisição de imóveis p/ desaprop.	2.000,00
4.1.1.7	Pavimentação Es. R.B.Sul-Curitiba	250.000,00
		<u>255.000,00</u>

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
E ESPECIAIS.

541.600,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1968.-


José Pioli
Prefeito Municipal